



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de imprensa e comunicação da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito

Olímpio Noronha, 06 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual **Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de imprensa e comunicação da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.**

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

Ocorre que, atualmente, a Prefeitura de Olímpio Noronha, não dispõe, em sua estrutura, de um plano de carreira compatível com o trabalho dos profissionais necessários para realizar as atividades de comunicação social e relações públicas, o que inviabiliza a estruturação de uma comunicação social adequada, que não seja por meio de um contrato de prestação de serviços.

Essa comunicação forte, eficiente e integrada, para formação da imagem do órgão, deve ser disseminada e ratificada todos os dias, a fim de firmar com a sociedade o compromisso, a missão e os valores da instituição no âmbito da prestação de serviços e na gestão dos investimentos públicos. Dessa forma, percebe-se a importância do trabalho de uma empresa com inteligência de comunicação, a fim de receber um trabalho coeso e bem planejado.

Ademais, percebe-se que a contratação de serviços de comunicação faz-se imprescindível, uma vez que ela tem o potencial de agregar maior valor e credibilidade nas ações de divulgação, na medida em que as informações chegam ao cidadão por meio dos diversos canais de comunicação.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação Dispensa (eletrônica), uma vez que, o valor apresentado está compreendido dentro dos limites estabelecidos pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- c) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais;
- d) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e demais regramentos legais;
- e) Deverá ser usado como critério de **menor preço**;
- f) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- g) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- h) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.
- i) Deverá apresentar atestado de capacidade técnico operacional compatível com objeto licitado;
- j) Possuir em seu quadro de colaboradores no mínimo: a) 1 (um) profissional na área de Marketing e Jornalismo; b) 1 (um) profissional na área de designer Gráfico Editor de Audiovisual;
- k) A futura contrata deverá apresentar todas as Documentações referentes a:
- Habilitação: Fiscal, Social e Trabalhista
 - Habilitação Jurídica
 - Qualificação Econômico-financeira

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Item	Descritivo	Quant.	Unid.
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de imprensa e comunicação da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	8	SERV



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, **tendo obtido o valor de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)**. Valor esse apresentado pela empresa MILTON SILVA ME, CNPJ: 18.936.682/0001-04, situada à Rua Prefeito Henrique Cabral, nº 176, Campinho, Lambari, CEP 37.480-000.

Contudo, o valor apresentado pela empresa está condizente com os valores praticados no mercado regional, conforme orçamentos acostados aos autos. Por se tratar de um serviço com características próprias, buscou-se coletar preços diretamente com fornecedores que pudessem ofertar o serviço ora estudo de maneira eficaz.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Os valores estimados encontram-se pormenorizados apresentados abaixo:

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de imprensa e comunicação da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	8	SERV	R\$ 4.995,00	R\$ 39.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.960,00

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Segue abaixo as exigências mínimas a serem aceitas para a prestação do serviço, a ser desenvolvido pela futura contratada:

DETALHAMENTO DA PROPOSTA/TRABALHO:

Gestão de Mídias Sociais com a Produção, Criação e Publicação de até 16 Conteúdos institucionais e/ou diversos com peças de artes gráficas 1080x1080pixels com até 16 textos por mês, nas mídias sociais oficiais da Prefeitura;

Produção de 1 revista/informativo com no mínimo 40 páginas, com fotos e textos, contendo o resumo dos conteúdos realizados pela instituição, sendo que o mesmo deverá ser entregue em formato Digital finalizado em PDF.

Produção de até 10 conteúdos audiovisuais mensais, não cumulativos, além de até 05 Coberturas jornalísticas de atos oficiais e diversos para divulgação de atos oficiais, ambos os itens deverão ser agendados com antecedência mínima de 3 dias para seu efetivo cumprimento. O atendimento se dará de forma remota com 8h diárias de suporte completo durante a semana, sendo: das 8h às 12h e das 13h às 17h, e plantão aos finais de semana com suporte de até 6h por dia aos sábados e domingos, conforme demanda da instituição.

EQUIPE TÉCNICA:

A Contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica mínima composta por 01 Profissional na área de Marketing e Jornalismo habilitado com registro e no mínimo 01 Designer Gráfico Editor de Audiovisual;

EQUIPAMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS:

Estúdio profissional com sede em até 60km de raio da cidade de Olímpio Noronha, com 20h Mensais em Estúdio para produção de vídeo e áudio contendo: Chroma Key e Teleprompter completos com computador, 02 Câmeras DSLR com captação de imagens em 4k, Kit de Lentes: 50mm 18x75mm, 24x105mm, 70x300mm, incluindo tripés, iluminação profissional para Fotos e Vídeos, e 02 ilhas de edição com configuração mínima: CPU i.7, 16GB de RAM, 40TB de HD, 03 Monitores em cada PC; Placa de Vídeo com no mínimo 4GB; 01 Drone – Aeronave com registro e homologação na ANAC e ANATEL; Com potência mínima de transmissão 5,8 GHz <30dBm (FCC); <28 dBm(SRRC) – CNSS: GPS+GLONASS com autonomia de voo de no mínimo 30min e velocidade de 14 km/h (sem vento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se aplica, por se tratar de prestação de serviços.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, e a prestação de serviço a ser contratada, sendo o mesmo entregue por empresa especializada, espera-se atender com eficiência a demanda advinda por parte da Administração.

- Desenvolver produtos de comunicação que apresentem a missão institucional e expliquem de maneira clara a atuação da administração;
- Reforçar a comunicação dos projetos e programas desenvolvidos de forma congruente;
- Desenvolver a Assessoria de Comunicação Social da Administração;
- Dar conhecimento à sociedade das ações empreendidas pela Prefeitura de Olímpio Noronha-MG;
- Melhorar e potencializar a relação de troca de informações com a sociedade.

9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.

3.3.90.39.00.1.01.01.04.122.9003.2.0003 – **Ficha:216 Fonte: 1500**

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, além de que, está em cumprimento todos os requisitos previstos na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 06 maio de 2024.

Mario Douglas Oliveira Dias
Prefeito Municipal

Ana Carolina Tomaz Tucci
Departamento de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de imprensa e comunicação da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. Riscos referentes à fase de análise escolhida:

RISCO 1: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade: BAIXA

Impacto: MÉDIO

Danos: Prejuízo na eventual contratação, ocasionando transtornos para o Departamentos requisitantes.

Ações Preventivas: Realizar um planejamento adequado, quantificando e descrevendo de forma clara, objetiva conforme as necessidades demandadas.

Responsável: Gabinete do Prefeito.

Ações Contingência: Revisão dos aspectos contidos no planejamento.

Responsável: Gabinete do Prefeito.

RISCO 2: ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade: BAIXA

Impacto: MÉDIO

Danos: Prestação de serviços inadequados por parte da CONTRATADA, o que pode acarretar na prestação de serviços de baixa qualidade, bem como emprego de técnicas defasadas na entrega do material.

Ações Preventivas: Realizar corretamente a elaboração do termo de referência conforme as características do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Responsável: Gabinete do Prefeito.

Ações Contingência: Realização das correções e/ou refazer o termo de referência.

Responsável: Gabinete do Prefeito.

Risco 3: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade: BAIXA

Impacto: BAIXA

Danos: MÉDIO

Ações Preventivas: Planejamento financeiro das contratações.

Responsável: Gabinete do Prefeito e Departamento de Administração.

Ações Contingência: Reprogramação do Planejamento Financeiro.

Responsável: Gabinete do Prefeito e Departamento de Administração.

Risco 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA A CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO

Probabilidade: BAIXA

Impacto: ALTO

Danos: Prejuízo ao atendimento das necessidades da Prefeitura.

Ações Preventivas: Avaliação da capacidade técnico operacional da empresa.

Responsável: Comissão de Licitação.

Ações Contingência: Rescisão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável: Comissão de Licitação.

3. Riscos referentes à fase de Gestão/ Execução do objeto e/ou serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Risco 1: ATRASO NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: BAIXA

Impacto: ALTO

Danos: Deficiência na prestação dos serviços propostos, além de prejuízos para a Prefeitura.

Ações Preventivas: Fiscalização atuante no contrato/ata e prazo de execução do mesmo.

Responsável: Gabinete do Prefeito.

Ações Mitigadoras: Aplicar as sanções previstas em contrato, a fim de fazer cumprir que a CONTRATADA entregue o objeto contratado.

Responsável: Gabinete do Prefeito.

Risco 2: AQUISIÇÃO DE PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

Probabilidade: BAIXA

Impacto: ALTO

Danos: Danos ao erário.

Ações Preventivas: Pesquisa de preços em banco de dados oficiais, dentre outros.

Responsável: Gabinete do Prefeito.

Ações Mitigadoras: Utilização de metodologias de pesquisa de preços que visem buscar a melhor oferta, buscando por bancos de preços oficiais, dentre outros.

Responsável: Gabinete do Prefeito.

Risco 3: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO A CONTRATADA

Probabilidade: BAIXA

Impacto: ALTO

Danos: Recusa por parte da CONTRATADA em entregar o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Ações Preventivas: Planejamento financeiro e orçamentário adequado.

Responsável: Gabinete do Prefeito e Departamento de Administração.

Ações Mitigadoras: Reserva de recursos com antecedência.

Responsável: Gabinete do Prefeito e Departamento de Administração.

Risco 4: EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O ACORDADO

Probabilidade: MÉDIA

Impacto: ALTA

Danos: Prejuízo ao erário

Ações Preventivas: Elaboração do termo de referência adequado e Especificações técnicas condizentes com o objeto/ serviço a ser contratado; fiscalização efetiva do Contrato/ Ata; fiscalização dos serviços/ objetos executados/ entregues.

Responsável: Gabinete do Prefeito.

Ações Mitigadoras: Sanções e penalidades previstas no contrato/ ata.

Responsável: Gabinete do Prefeito, Comissão de Licitação/ Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Olímpio Noronha, 29 de abril de 2024

Mario Douglas Oliveira Dias
Prefeito Municipal